MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 135, de 20 de novembro de 2013 **(<u>com pedido de urgência</u>)**

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desse Legislativo o Projeto de Lei que **"autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013"**.

O crédito adicional em questão faz-se necessário em virtude de formalização de convênio com a Secretaria de Estado da Saúde (SESA), para a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Panorama, no valor de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Como recurso para a abertura do referido crédito utilizar-se-á o proveniente de Convênio com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, na fonte 10050, no valor de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, ***solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência****, tendo em vista que, por solicitação da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), a rubrica orçamentária relativa ao repasse a ser por ela efetuado para a construção da Unidade Básica de Saúde do Jardim Panorama deverá ser encaminhada, juntamente com a documentação pertinente, até o dia 2 de dezembro próximo, para possibilitar o empenho do valor ainda no corrente exercício.*

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

ADRIANO REMONTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TOLEDO – PARANÁ

PROJETO DE LEI º 236, DE 2013

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2013, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00351-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UNID E SEDES ADMIN DE SAÚDE		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	721.800,00
14110 10050 1005 / 3 / 2 / 1 / 1 CONV SESA CONSTRUÇÃO UBS JD PANORAMA	R$	721.800,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	**R$**	**721.800,00**

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de Convênio com a SESA – Secretaria de Estado da Saúde, para a construção de Unidade Básica de Saúde no Jardim Panorama, fonte 10050, no valor de R$ 721.800,00 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 20 de novembro de 2013.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO